

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****Gabinete do Prefeito****Decreto n. 14/2026****DECRETO Nº 14/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Retifica o Decreto Municipal de nº 074, de 13 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal de nº 45, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre a designação de membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Paranhos, MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal;

Considerando os dispositivos da Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a Lei Municipal de nº 691, de 16 de março de 2021;

Considerando o Ofício das Escolas Indígenas n. --/2026;

DECRETA:

Art. 1º Retifica-se o artigo 1º, do Decreto Municipal de nº 074/2022 e do Decreto Municipal nº 45/2024, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º (...), na parte que se trata de **Representantes das Escolas Indígenas**, onde se lê: "**Titular:** Luiz Fernando Zanon", leia-se: "**Titular:** Jacy Cariz Duarte Vera", onde se lê: "**Suplente:** Jacy Cariz Duarte Vera", leia-se: "**Suplente:** Rodrigo Zwicker".

Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA LOPES PEREIRA

Gabinete do Prefeito**Decreto n. 15/2026****DECRETO Nº 15/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Retifica o Decreto Municipal de nº 040, de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, do município de Paranhos, MS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal de nº 790, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Retifica-se o artigo 1º, do Decreto Municipal de nº 040/2024, passando a ser redigido da seguinte forma:

Art. 1º (...), na parte que se trata de **Representantes da Administração Pública Municipal, indicado pelo Executivo Municipal**, onde se lê: "**Titular:** Leila Maccari Victorianos", leia-se: "**Titular:** Paulo Ricardo Klaus".

Art. 1º (...), na parte que se trata de **Representantes da Secretaria Municipal de Educação com experiência, atuação e notório saber reconhecido em matéria educacional, indicados por seu dirigente**, onde se lê: "**Titular:** Jaqueline Vanessa Prestes", leia-se: "**Titular:** Ivanilza Aredes Monteiro Figueiredo".

Art. 1º (...), na parte que se trata de **Representantes da Secretaria Municipal de Educação com experiência, atuação e notório saber reconhecido em matéria educacional, indicados por seu dirigente**, onde se lê: "**Suplente:** Regina Penner Gomes Montania", leia-se: "**Suplente:** Rodrigo Zwicker".

Art. 1º (...), na parte que se trata de **Representantes de professores**, onde se lê: "**Titular:** Adriana dos santos Alves Ribeiro", leia-se: "**Titular:** Jaqueline Vanessa Prestes".

Art. 1º (...), na parte que se trata de **Representantes dos profissionais de apoio técnico, administrativo ou operacional em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, escolhidos pelo segmento**, onde se lê: "**Titular:** Jaqueline Antunes da Rocha", leia-se: "**Titular:** Omar Mohamed Alli Filho".

Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA LOPES PEREIRA

PREFEITURA**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº172/2026 DE 09/02/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e ELIS REGINA OLIMPIO DIAS.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais